

HEDGE TOP FOFII 3 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 18.307.582/0001-19

**RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
INICIADA EM 25 DE ABRIL DE 2018, TENDO SIDO SUSPensa E RETOMADA EM 8 DE MAIO DE 2018.**

Dia, Hora e Local: No dia 8 de maio de 2018, às 14:30 horas, nos escritórios da **GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.684/0001-62, na qualidade de instituição administradora do **HEDGE TOP FOFII 3 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.582/0001-19 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), nos endereços: **(i)** Rua Surubim, nº 373, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-050, na Cidade e Estado de São Paulo, de forma presencial; ou **(ii)** Rua da Candelária, nº 65, cjs. 1701 e 1702, CEP 20091-020, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, por intermédio de videoconferência.

Mesa: Presidente: Camila Guarany; Secretária: Livia Magalhães.

Convocação: A convocação foi realizada via correspondência para a totalidade dos cotistas do Fundo (“Cotistas”).

Presença: Cotistas representando 19,18% das cotas emitidas do Fundo, conforme a lista de presença, bem como votos por comunicação escrita recebidos até o dia útil anterior à data da presente assembleia, os quais se encontram depositados junto à Administradora. Tais Cotistas, tendo sido cientificados das vedações constantes do artigo 24, parágrafo primeiro da Instrução CVM nº 472/2008, declararam não estar impedidos de votar. Ainda, compareceram os representantes da Administradora e da Hedge Investments Real Estate Gestão de Recursos Ltda (“Gestora”).

Deliberações: Tendo em vista a reabertura dos trabalhos desta assembleia, a qual foi iniciada em 25 de abril de 2018, após a análise das matérias da ordem do dia, a unanimidade dos Cotistas presentes, sem quaisquer restrições ou ressalvas, resolvem: (i) Aprovar a aquisição, pelo Fundo, de cotas de fundos de investimento imobiliário (“FII”) geridos e/ou administrados pela própria Administradora ou pessoas a ela ligadas, uma vez que a Política de Investimentos do Fundo prevê que seu patrimônio será composto por, entre outros ativos, notadamente cotas de FII; (ii) Aprovar a aquisição, pelo Fundo, de valores mobiliários de emissão da Administradora ou pessoas a ela ligadas e/ou de cotas de fundos de investimento de renda fixa (“RF”) geridos e/ou administrados pela Administradora ou pessoas a ela ligadas, para os fins de gestão de caixa do Fundo; (iii) Aprovar a aquisição, pelo Fundo, de cotas de FII geridos e/ou administrados pela Gestora ou pessoas a ela ligadas, ou que contem com a consultoria especializada da Gestora ou pessoas a ela ligadas, até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido do Fundo; (iv) Aprovar a alteração da redação do Parágrafo 3º do Artigo 7º do Regulamento do Fundo e inclusão do Parágrafo 2º no Artigo 10.

Não obstante as aprovações das matérias dos itens (i) a (iv) acima por todos os Cotistas presentes nesta assembleia, **tais aprovações restaram prejudicadas por ausência do quórum mínimo necessário**, nos termos da regulamentação em vigor, qual seja a maioria de votos dos cotistas presentes e que representem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas pelo Fundo.

Destaca-se que a ata de assembleia será registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

São Paulo, 8 de maio de 2018.

Geração Futuro Corretora de Valores S.A.
Administrador